

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
GESTÃO 2023-2028

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023
DISPENSA DE VALOR Nº 008/2023

Termo Aditivo ao Contrato de Pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento e demais obrigações, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa EMPRESA LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. Zaqueu da Silva Castro, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e a LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES - CNPJ. 41.949.328/0001-36 situado na Rua Humberto de Campos nº 111 - Centro - Fortuna - MA, neste ato representado pelo Sr. Lucas de Matos Oliveira Soares, portador da Cédula de Identidade nº 0388223720102 SSP/MA, inscrito no CPF. 056.898.603-28, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato (3º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.665/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a Cláusula Quinta do contrato de Pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento e demais obrigações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e planejamento de São João do Paraíso - MA. CONTRATO: 033/2023, firmado em 30 de janeiro de 2023, referente a Dispensa de valor 008/2023, a saber:

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário realizar a adição de prazo, tendo em vista as necessidades da Secretaria, de manutenção do contrato, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração.
A prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia 02/05/2025, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 09 (nove) meses (3º ADITIVO) encerrando em 02/02/2026, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.665/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor permanecerá de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Consultoria e Assessoria em folha de pagamento voltada ao setor público.	Mês	9	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
2	Obrigações Assessorias, mensais e anuais: (GFIP, E-SOCIAL, SINC-FOLHA, RAIS, DIRF).	Mês	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 16.200,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
GESTÃO 2025-2028

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
ORGÃO	02 - Gabinete do Prefeito
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 - Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 30 DE ABRIL DE 2025.

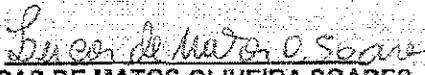
PELA CONTRATANTE:



CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA CONTRATADA:


LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 41.949.328/0001-36
Lucas de Matos Oliveira Soares
CPF: 056.898.603-28

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de junho de 2025. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: afe4445677fe3ac3097c8bc31558a827

**DECRETO MUNICIPAL Nº 235/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025 -
DECLARA FACULTATIVO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 235/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a tradicional celebração religiosa de Corpus Christi, que ocorre em 19 de junho de 2025, portanto, uma quinta-feira;

CONSIDERANDO ainda, que o dia subsequente recairá entre a data comemorativa de Corpus Christi e o fim de semana;

CONSIDERANDO, por fim o Decreto nº 39.694, de 09 de janeiro de 2025, o Governador do Estado do Maranhão, em razão do feriado do Dia de Corpus Christi, decretou ponto facultativo no Estado, na sexta-feira (20).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas do Município de Santa Luzia do Paruá, o expediente **no dia 20 de junho (sexta-feira) de 2025.**

Art. 2º - O disposto no caput do art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais:

- I. Unidade Mista de Saúde Ditoso Ferraz;
- II. Setor de Licitação;
- III. Guarda Municipal;
- IV. Limpeza Pública, e;
- V. Os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único: O funcionamento do Conselho Tutelar na data mencionada neste decreto se dará em regime de plantão.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 23 de junho de 2025, (segunda-feira), a partir das 08h00min.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4c9950c4a54b07662910b1a1d4555eb5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
AZEITÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de animação musical, atrações artísticas, produção e apoio à realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

1. **MODALIDADE:** PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR POR LOTE.
2. **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 12/06/2025, às 08h00min. ao dia 30/06/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 30/06/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de junho de 2025.

REINALDO MORAES GUIMARAES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: ba2b7c9eb4d0a80f9b84831ac3cdcd3a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 DISPENSA DE VALOR Nº 008/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023
DISPENSA DE VALOR Nº 008/2023**

Termo Aditivo ao Contrato de Pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento e demais obrigações, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa EMPRESA LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES** - CNPJ. **41.949.328/0001-36** situado na Rua Humberto de Campos nº 111 - Centro - Fortuna - MA, neste ato representado pelo Sr. Lucas de Matos Oliveira Soares, portador da Cédula de Identidade nº 0388223720102 SSP/MA, inscrito no CPF. 056.898.603-28, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (3º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato de Pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento e demais obrigações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e planejamento de São João do Paraíso - MA. CONTRATO: 033/2023, firmado em 30 de janeiro de 2023, referente a Dispensa de valor 008/2023, a saber:

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário realizar a adição de prazo, tendo em vista as necessidades da Secretaria, de manutenção do contrato, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração. A prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **02/05/2025**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 09 (nove) meses (3º ADITIVO) encerrando em **02/02/2026**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor permanecerá de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Consultoria e Assessoria em folha de pagamento voltada ao setor público.	Mês	9	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
2	Obrigações Assessorias, mensais e anuais: (GFIP, E-SOCIAL, SINCFOLHA, RAIS, DIRF).	Mês	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
				TOTAL GERAL	R\$ 16.200,00

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
ORGAO	02 - Gabinete do Prefeito.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 - Gabinete do Prefeito.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 30 DE ABRIL DE 2025.

PELA CONTRATANTE:

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Zaqueu da Silva Castro
 Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA CONTRATADA:

LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES
 CNPJ: 41.949.328/0001-36
 Lucas de Matos Oliveira Soares
 CPF. 056.898.603-28
 Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA